



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato nº 26/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL.

Processo nº 00094-00004306/2023-00/ 00094-00001598/2022-30

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 2***0 OAB/DF, e CPF nº 324.***.***-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.***.*5 SSP/DF e CPF nº 500.***.***-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.553.313/0001-20, com sede na RR MESTRE DARMAS MD D LT 17, CEP: 73.390-100, representada por RICARDO PEREIRA MARINHO, brasileiro, portador do RG nº 47****4 DGPCGO e CPF nº 017.***.***-01, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 26/2022 (85301500), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 25/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (117018784).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 2 - Resumo Reajuste IPCA

Contrato 26/2022	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$44.200,00	R\$46.049,68	R\$1.849,68	4,18%
Valor Global	R\$530.400,00	R\$552.596,12	R\$22.196,12	4,18%

Fonte: Nota Técnica N.º 25/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (117018784)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), e o valor anual é de R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 46.049,68 (quarenta e seis mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual será de R\$ 552.596,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), a contar de 18 de abril de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 22214
 - II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
 - III - Natureza da Despesa: 33.90.39
 - IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de 1% (um por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

- 7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

- 8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2022.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/07/2023, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 25/07/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118035508 código CRC= **54A317F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

